



LEI ORDINÁRIA Nº 156

de 02 de dezembro de 1961

Autoriza o Poder Executivo a contratar o serviço de uma ponte sobre o Ribeirão Garimpinho.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º.. *Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com o Sr. João Margarejo a construção de uma ponte de madeira sobre o Córrego Garimpinho, nesta cidade pela importância de Cr\$ 345.000,00 trezentos e quarenta e cinco mil cruzeiros).*

Art. 2º.. *A verba para fazer face às despesas da execução da presente lei, decorre por conta do saldo financeiro do corrente exercício.*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 10 de dezembro de 1961.

(a) João de Andrade Vieira Prefeito Municipal

(b) Aristides Figueiredo Secretário

Lei Ordinária Nº 156/1961 - 02 de dezembro de 1961

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em